



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ nº 01619323000120
Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro – PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 093/2021

Prorroga medidas para enfrentamento da
pandemia decorrente do novo Coronavírus –
COVID19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica,
tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as
progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de
permitir o curso das atividades econômicas, essenciais para que não haja perecimento do
emprego e da circulação de bens e serviços,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas todas as medidas, constantes no Decreto nº 084/2021 de 09
de abril de 2021, até a data de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 23 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL